



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares saúnciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	80\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Semestre 120\$	
. 60\$	
. 60\$	
. 60\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 12:359 — Manda elaborar até 31 de Dezembro do corrente ano as folhas de serviço do pessoal da Secretaria Geral, dos diferentes quadros da Direcção Geral de Administração Política e Civil e dos quadros privativos das secretarias dos governos civis, das administrações de bairro e dos corpos administrativos — Aprova o modelo do boletim de informação e classificação dos funcionários do quadro geral administrativo dos serviços externos.

Ministério das Finanças :

Decreto-lei n.º 36:848 — Determina a forma de pagamento aos funcionários do Estado requisitados para prestarem serviço em organismos de coordenação económica desde que regressem aos respectivos quadros em virtude da extinção destes organismos e não tenham vacatura nas suas categorias.

Decreto n.º 36:849 — Autoriza as Repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

dentro do mesmo prazo, todas a informações que delas devem constar.

4.º A falta de observância das disposições anteriores constitui negligência grave.

5.º É aprovado o modelo de boletim de informação e classificação dos funcionários do quadro geral administrativo dos serviços externos anexo a esta portaria.

Ministério do Interior, 22 de Abril de 1948.— O Ministro do Interior, *Augusto Cancellata de Abreu*.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

1.ª REPARTIÇÃO

Folha de serviço n.º . . .

Nome . . .
 Bilhete de identidade n.º . . . , de . . . de . . . de 194 . . . ,
 do Arquivo de Identificação de . . .

19 . . .	19 . . .	19 . . .	19 . . .

Dados biográficos gerais

Nasceu a . . . de . . . de 19 . . . , em . . . , filho de . . .
 e de . . . , estado . . .
 Situação militar . . .
 Habilitações literárias . . .
 Exerce o cargo de . . . , para o qual foi nomeado por . . .
 de . . . de . . . de 19 . . . , publicada no «Diário do Governo» n.º . . . , . . . série, de . . . de . . . de 19 . . . , e de que tomou posse em . . . de . . . de 19 . . .

Família (cônjuge e filhos)

Casou em . . . , a . . . de . . . de 19 . . . , com . . . , natural de . . . e nascid . . . a . . . de . . . de 19 . . .

Filhos :

- 1.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .
- 2.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .
- 3.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .
- 4.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .
- 5.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .
- 6.º — Nome . . . nascido a . . . de . . . de 19 . . .

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Portaria n.º 12:359

Para cumprimento do disposto no § 2.º do artigo 554.º do Código Administrativo, no n.º 8.º do artigo 16.º e no artigo 65.º do decreto n.º 36:702, de 30 de Dezembro de 1947 :

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior :

1.º As folhas de serviço do pessoal da Secretaria Geral, do quadro interno e do quadro geral administrativo dos serviços externos da Direcção Geral de Administração Política e Civil e dos quadros privativos das secretarias dos governos civis, das administrações de bairro e dos corpos administrativos serão elaboradas, até 31 de Dezembro de 1948, conforme o modelo anexo a esta portaria, cujo fornecimento constitui exclusivo da Imprensa Nacional.

2.º Os processos individuais e as folhas de serviço dos funcionários dos quadros privativos que transitarem para o quadro interno da Secretaria Geral ou para qualquer dos quadros da Direcção Geral de Administração Política e Civil serão remetidos, sob registo do correio, no prazo mínimo de dez dias, respectivamente, à Secretaria Geral e à Direcção Geral.

3.º Os processos individuais e as folhas de serviço deverão manter-se actualizados, incorporando-se nos processos ou documentos respectivos até dez dias depois da sua recepção e registando-se nas folhas de serviço,

Folha de serviço n.º ...

(Anverso)

Dados biográficos de serviço

A) Concursos, promoções, nomeações, posses, comissões de serviço, situações, etc.

Concursos de habilitação para	Data das provas	Resultado	Observações

Provido no cargo de	Data e forma da nomeação	Data da posse	Observações

Folha de serviço n.º ...

B) Penalidades disciplinares aplicadas e outras condenações

...
...
...

Folha de serviço n.º ...

C) Louvores, distinções, trabalhos registados, habilitações literárias adquiridas, livros ou trabalhos publicados na imprensa, etc.

...
...
...

Folha de serviço n.º ...

D) Assiduidade ao serviço: faltas e licenças

Ano	Motivo das faltas ou natureza das licenças	Número de faltas	Observações

Folha de serviço n.º ...

E) Informações e classificações de serviço

...
...
...

Folha de serviço n.º ...

Dados biográficos anteriores ao ingresso no quadro

F) Concursos, nomeações, cargos exercidos, informações de serviço, etc.

...
...
...

MINISTÉRIO DO INTERIOR

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA

QUADRO GERAL ADMINISTRATIVO

Boletim de informação e classificação

(N.º 8.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 16.º do decreto n.º 361702)

Visita de inspecção à ... de ...,
realizada de ... de ... de 194... a ... de ... de 194...

Nome ...

Cargo que exerce ...

Data da posse ...

Tempo de serviço na categoria e classe ...

Cargos exercidos na carreira administrativa ...

...

...

Habilitações literárias ...

...

Data do nascimento ... Estado civil ...

INFORMAÇÃO GERAL

- 1) É activo e zeloso pelo serviço? ...
- 2) Tem-se revelado competente no desempenho das funções? ...
- 3) É metódico e pontual na execução dos serviços? ...
- 4) a) É assíduo? ...
- b) Que faltas deu no ano anterior e no corrente por licença graciosa, por doença e por qualquer outro motivo justificado? ...
- c) É quais as faltas que deu no mesmo período não justificadas? ...
- 5) Tem bom comportamento moral e civil? ...
- 6) É disciplinado e cumpre as ordens e instruções? ...
- 7) É disciplinador? ...
- 8) Foi louvado ou punido?
- 9) Tem procurado aumentar a sua cultura geral e especial? ...
- 10) É respeitado no meio, impondo-se à consideração geral? ...
- 11) Tem revelado espirito de iniciativa e de colaboração com os seus superiores e sentimento das responsabilidades? ...
- 12) Usa de urbanidade nas suas relações com o público, com as autoridades e com os funcionários seus subordinados? ...
- 13) Tem qualidades directivas? ...

(Verso)

Informação complementar do inspector

...
...
...

..., ... de ... de 194...

O Inspector,

...

Proposta do director geral

...
...
...

... de ... de 194...

O Director Geral,

...

Despacho ministerial

...
...
...

Entrado na 2.ª Repartição da Direcção Geral de Administração Política e Civil em ... de ... de 194...

Extraídas cópias autênticas e remetidas ao serviço do cadastro da 1.ª Repartição em ... de ... de 194...

O Chefe da 2.ª Repartição,

...